



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **PROJETO DE LEI N.º 5.186 DE 2005 (Do Poder Executivo)**

Altera a Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

### **EMENDA MODIFICATIVA (Do Deputado Silvio Torres)**

**Dê-se ao § único do art. 12-A, da Lei n.º 9.615/98, modificado pelo art. 1.º do PL 5.186, de 2005, a seguinte redação:**

“Art.1.º.....  
.....  
Art.12-A.....

Parágrafo único. Os membros do conselho e seus suplentes serão indicados na forma de regulamento, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

.....”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda mantém que as indicações serão feitas na forma de regulamento da lei com vista a dar mais transparência na escolha, não permitindo que se torne uma carta em branco a composição do Conselho Nacional do Esporte – CNE.

Deputado Silvio Torres

Vice-Líder do PSDB

Vice-Líder do PFL